Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

Decisão Simples da 2ª Camara	:	**DS02 - S.SESS - 00350/2011**
PROCESSO TC/MS	:	6386/2011
PROTOCOLO	:	1040700
ÓRGÃO	:	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE SAO GABRIEL DO OESTE
RESPONSÁVEL	:	ALDINO ANTONIO SANGALLI
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	:	INSPECAO ORDINARIA 00041/2011
PERÍODO INSPECIONADO	:	01/01/2008 a 31/12/2008
RELATOR	:	CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
SESSÃO	:	15ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DE 18-10-2011

A 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo, o parecer do Ministério Público de Contas, DECIDE:

1.Pela regularidade dos atos e fatos apurados durante a Inspeção Ordinária nº. 00041/2011 sem prejuízo de responsabilidade e eventuais cominações impostas em outros processos referente ao período apurado nestes autos;

2.Pelo ARQUIVAMENTO do presente processo;

3.Pela comunicação do resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº. 048/90.

Participaram, ainda, do julgamento os Excelentíssimos Senhores Conselheiros JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS e WALDIR NEVES BARBOSA.

Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador de Contas do Ministério Público de Contas, Dr. JOSÉ AÊDO CAMILO.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2011.

(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
Presidente

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/ra